

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial em direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. Compromete de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Ser eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato: 15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1, 3.1.2 e 14.8.2; 15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja conseqüentemente posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

(Processo nº 171/2024-FE/C.Bauru)

PROGRAMA
Elétrica para Automação Industrial

1. Tipos de Diodos e Aplicações
2. Controlador Lógico Programável e Sistemas Supervisórios Laboratório de Eletrônica II

3. Resposta em Frequência de Amplificadores
4. Circuitos usando Amplificadores Operacionais Eletrônica I

5. Circuitos de Polarização do Transistor Bipolar de Junção
6. Amplificador Emissor Comum

7. Circuitos de Polarização do Transistor JFET
Sistemas de Controle

8. Análise e Projeto de Controladores Digitais
9. Análise de Estabilidade de Sistemas Não-Lineares

10. Sistemas de Controle Adaptativos
BIBLIOGRAFIA:

Elétrica para Automação Industrial
[1] MALVINO, A. P. e BATES, D. J. Eletrônica. Vol 1 e 2, 7ª edição, Makron Books do Brasil Editora Ltda. SP, 2008.

[2] BOYLESTAD, R. e NASHIELSKY, L. Dispositivos Eletrônicos e Teoria de Circuitos. 8ª edição, Editora Prentice Hall do Brasil Ltda, RJ, 2004.

[3] BIGNELL, J. W. e DONOVAN, R. L. Eletrônica Digital. Editora Cengage, 2009.

[4] CASTRUCCI, P. e MORANES, C. C. Engenharia de Automação. Editora LTC, 2ª edição, 2007.

[5] NATALE, F. Automação Industrial. Editora Érica, 3ª edição, 2001.

[6] GEORGINI, M. Automação Aplicada. Editora Érica, SP, 2002.

[7] FIALHO, A. Instrumentação Industrial. Editora Érica, SP, 2002.

[8] PAZOS, F. Automação de Sistemas e Robótica. Editora Axel Books, 2002.

[9] GOMIDE, F. A. C. e NETTO, M. L. A. Introdução à Automação Industrial. Instrumentação. Editora Copeluz, 1986.

[10] KROMAZZINI, D. Sensores Industriais Fundamentos e Aplicações. Editora Érica, 6ª edição, 2008.

Laboratório de Eletrônica II
[1] SEDRA, A. S.; SMITH, K. C. Microeletrônica, 5. ed., São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

[2] BOYLESTAD, R.L.; NASHIELSKY, L. Dispositivos Eletrônicos e Teoria de Circuitos, 11ª ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2013.

[3] MALVINO, A. P.; BATES, D. J. Eletrônica: Volume 1, 7. ed. São Paulo: McGraw-Hill Interamericana, 2007.

[4] MALVINO, A. P.; BATES, D. J. Eletrônica: Volume 2, 7. ed. São Paulo: McGraw-Hill Interamericana, 2007.

[5] LALOND, D. E.; ROSS, J. A., Princípios de Dispositivos e Circuitos Eletrônicos, 1ª ed. São Paulo: Makron Books Ltda., 1999. Volumes 1 e 2.

Elétrica I
[1] SEDRA, A. S.; SMITH, K. C. Microeletrônica, 5. ed., São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

[2] BOYLESTAD, R.L.; NASHIELSKY, L. Dispositivos Eletrônicos e Teoria de Circuitos, 11ª ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2013.

[3] MALVINO, A. P.; BATES, D. J. Eletrônica: Volume 1, 7. ed. São Paulo: McGraw-Hill Interamericana, 2007.

[4] MALVINO, A. P.; BATES, D. J. Eletrônica: Volume 2, 7. ed. São Paulo: McGraw-Hill Interamericana, 2007.

[5] LALOND, D. E.; ROSS, J. A., Princípios de Dispositivos e Circuitos Eletrônicos, 1ª ed. São Paulo: Makron Books Ltda., 1999. Volumes 1 e 2.

Sistemas de Controle
[1] OGATA, K. - Discrete-Time Control Systems - Prentice Hall, 1994, 2ª edição, ISBN: 0130342815

[2] CASTRUCCI, P. B. L. Controle Automático, Editora LTC, 2011.

[3] HAMERLY, E. M. Controle por Computador de Sistemas Dinâmicos. São Paulo: Edgard Blücher, 2006.

[4] CASTRUCCI, P.; CURTI, R. Controle não-Linear. São Paulo: Edgard Blücher, 1981.

[5] FADALI, M. S. Digital Control Engineering. Academic Press, 2009.

[6] KUO, B. C. Digital Control Systems, Editora Oxford, 2a. edição, 1997.

[7] FADALI, M. S.; VISIOLI, A. Digital Control Engineering: Analysis and Design. Editora Elsevier Science, 2a. edição, 2012.

[8] FRANKLIN, J. D. Digital Control of Dynamic Systems, Editora Ellis-Kagle Press, 3a. edição, 2006.

[9] BROGAN, W. L. Modern Control Theory, Editora Prentice Hall, 3a. edição, 1990.

[10] NISE, N. S. Control Systems Engineering, Editora Wiley, 6a. edição, 2010.

[11] NISE, N. S. Control Systems Engineering, Editora Wiley, 6a. edição, 2010.

[12] NISE, N. S. Control Systems Engineering, Editora Wiley, 6a. edição, 2010.

[13] NISE, N. S. Control Systems Engineering, Editora Wiley, 6a. edição, 2010.

[14] NISE, N. S. Control Systems Engineering, Editora Wiley, 6a. edição, 2010.

[15] NISE, N. S. Control Systems Engineering, Editora Wiley, 6a. edição, 2010.

[16] NISE, N. S. Control Systems Engineering, Editora Wiley, 6a. edição, 2010.

[17] NISE, N. S. Control Systems Engineering, Editora Wiley, 6a. edição, 2010.

[18] NISE, N. S. Control Systems Engineering, Editora Wiley, 6a. edição, 2010.

[19] NISE, N. S. Control Systems Engineering, Editora Wiley, 6a. edição, 2010.

[20] NISE, N. S. Control Systems Engineering, Editora Wiley, 6a. edição, 2010.

[21] NISE, N. S. Control Systems Engineering, Editora Wiley, 6a. edição, 2010.

[22] NISE, N. S. Control Systems Engineering, Editora Wiley, 6a. edição, 2010.

[23] NISE, N. S. Control Systems Engineering, Editora Wiley, 6a. edição, 2010.

[24] NISE, N. S. Control Systems Engineering, Editora Wiley, 6a. edição, 2010.

[25] NISE, N. S. Control Systems Engineering, Editora Wiley, 6a. edição, 2010.

[26] NISE, N. S. Control Systems Engineering, Editora Wiley, 6a. edição, 2010.

[27] NISE, N. S. Control Systems Engineering, Editora Wiley, 6a. edição, 2010.

[28] NISE, N. S. Control Systems Engineering, Editora Wiley, 6a. edição, 2010.

[29] NISE, N. S. Control Systems Engineering, Editora Wiley, 6a. edição, 2010.

[30] NISE, N. S. Control Systems Engineering, Editora Wiley, 6a. edição, 2010.

[31] NISE, N. S. Control Systems Engineering, Editora Wiley, 6a. edição, 2010.

[32] NISE, N. S. Control Systems Engineering, Editora Wiley, 6a. edição, 2010.

[33] NISE, N. S. Control Systems Engineering, Editora Wiley, 6a. edição, 2010.

[34] NISE, N. S. Control Systems Engineering, Editora Wiley, 6a. edição, 2010.

[35] NISE, N. S. Control Systems Engineering, Editora Wiley, 6a. edição, 2010.

[36] NISE, N. S. Control Systems Engineering, Editora Wiley, 6a. edição, 2010.

[37] NISE, N. S. Control Systems Engineering, Editora Wiley, 6a. edição, 2010.

[38] NISE, N. S. Control Systems Engineering, Editora Wiley, 6a. edição, 2010.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, identificando em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Doutor na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada à apresentação do título homologado, na ocasião da contratação;

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 17.882/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

5.1.2. tenham recebido remuneração mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados;

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, desde que o comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado;

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00h das 02/04/2024 às 00h das 04/04/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo OUTROS, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 10/04/2024, a partir das 14:00 horas, e no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

6. DA CANDIDATURA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Realidade de Ciências Agrônomicas não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: <https://inscricoes.unesp.br>, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. É vedada a presença do candidato no período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2, não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova escrita preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, em relação ao ato de inscrição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a data de publicação, que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

9.7.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.7.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

9.7.3. membro da própria Comissão.

9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.11.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 9.6.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos consistirá de três fases:

10.1.1. Prova escrita, de caráter classificatório e peso 1, versará sobre tema a ser sorteado de uma lista de pontos, no momento da aplicação da prova, elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, e terá a duração máxima de 2 (duas) horas

10.1.1.1. Exclusivamente durante o período

10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.4.1. Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
11.1. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas que terão os seguintes pesos:

- I - Escrita - peso 1
II - Didática - peso 2
III - Títulos (Análise de Currículo Lattes) - peso 1
11.2. Para fins de atribuição das notas relativas às provas, deverão ser observados os seguintes critérios correspondendo, cada um deles, à seguinte pontuação:
11.3. Prova Escrita:
- Organização e coerência - 2,0
- Conhecimento, abrangência e atualidade do assunto - 4,0
- Análise crítica do assunto - 3,0
- Conclusão - 1,0
11.4. Prova Didática:
- Planejamento e organização - 2,5
- Conhecimento do assunto, abrangência e atualidade dos conteúdos - 2,5
- Capacidade de exposição e síntese - 2,5
- Domínio de recursos audiovisuais - 2,5
11.5. Prova de Títulos (análise de Currículo Lattes)
11.5.1. A nota da prova de títulos será obtida pela fórmula: NPT = PF x 0,25 + PE x 0,45 + PAP x 0,2 + PAE x 0,1
onde:
NPT = Nota da prova de títulos
PF = Pontuação da Formação
PE = Pontuação do Ensino
PAP = Pontuação das Atividades de Pesquisa
PAE = Pontuação das Atividades de Extensão
11.5.2. Para fins de atribuição de nota à prova de títulos serão adotados os seguintes critérios

- I - FORMAÇÃO (Total 25%)
1 - Títulos
14.4. Mestre - 1,5
14.5. Título de Livre-docente - 3,0
2 - Pós-Doutorado (máximo 2,5)
- No exterior (concluído) - 2,5
- No país (concluído) - 2,0
- No exterior (em andamento) - 1,5
- No país (em andamento) - 1,0
II - ENSINO (Total 45%)
1. HORAS/AULA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA OBJETO DO CONCURSO (máximo 5,0):
1.1 - Graduação:
hora/aula - nota
0 - 0
1 a 30 - 1,0
31 a 120 - 2,0
121 a 480 - 3,0
481 a 1200 - 4,0
1201 - 5,0
1.2 - Pós-Graduação:
hora/aula - nota
0 - 0
1 a 25 - 0,25
26 a 50 - 0,5
51 a 100 - 1,0
101 a 250 - 1,5
251 a 500 - 2,0
2. ORIENTAÇÃO DE ESTUDANTES (máximo 2,5):
2.1. Graduação
2.1.1. Orientação de Iniciação científica - 0,5/estudante/ano
2.1.2. Orientação de monografia obrigatória (TCC) - 0,4/monografia
2.1.3. Orientação acadêmica de estudantes - 0,1/estudante/semestre
2.1.4. Orientação em estágio curricular supervisionado - 0,4/estudante/ano
2.2. Orientação de estudos de Pós-graduação - 0,7/estudante de mestrado, 0,85/estudante de doutorado
2.3. Pós-Doutorado - 1,0/estudante
3. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS (máximo 1,5)
3.1. Monografias - 0,2/banca
3.2. Monitorias - 0,1/banca
3.3. Participação em Bancas de Mestrado (membro titular) - 0,25/banca
3.4. Participação em Bancas de Doutorado (membro titular) - 0,50/banca
4. TEXTOS OU CADERNOS DIDÁTICOS PUBLICADOS (máximo 0,7)
4.1. Impressas - 0,05/texto
4.2. Eletrônicas - 0,05/texto
5. PARCEIRISTA DE PROJETOS DE PESQUISA E TCC (máximo 0,7)
5.1. Projeto de pesquisa (I.C.) - 0,1/projeto
5.2. Projeto de TCC(monografia - 0,1/projeto
III - ATIVIDADES DE PESQUISA (Total 20%)
1. ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS COM CORPO EDITORIAL (máximo 7,0):
1.1. Publicados, considerando QUALIS da Área de Ciências Agrárias I:
A1 - 1,0/artigo
A2 - 0,85/artigo
B1 - 0,70/artigo
B2 - 0,55/artigo
B3 - 0,40/artigo
B4 - 0,25/artigo
B5/C - 0,1/artigo
1.2. Publicação de artigos em periódicos, na área objeto do concurso, conforme o fator de Impacto (ICR ou SIR) da revista.
A pontuação do artigo será calculada da seguinte forma: Número de pontos/artigo= Fator de Impacto no momento da publicação x 2. Caso o artigo consiga pontuar em ambas as formas de avaliação, será atribuído ao candidato o critério que mais beneficiar (aquele que proporcionar a maior pontuação).

- 2. PUBLICAÇÕES, TRADUÇÕES, CAPÍTULOS DE LIVROS E EDITORAÇÕES DE LIVROS E ANAIS (máximo 3,0):
2.1. Publicação na íntegra (máximo 1,0) - 1,0/livro
2.2. Edição (máximo 0,75) - 0,75/livros-anois
2.3. Tradução (máximo 0,75) - 0,75/livro
2.4. Capítulos (máximo 0,5) - 0,25/capítulo
IV - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Total 10%)
1. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS (máximo 7,0):
1.1. Coordenador:
1.1.1. Congressos, simpósios (máximo 1,5) - 1,5/evento
1.1.2. Encontros, seminários, colóquios, dias de campo e workshops (máximo 1,5) - 0,75/evento
1.1.3. Mesa redonda, conferências, oficinas (máximo 1,0) - 0,25/evento
1.2. Membro da Comissão Organizadora:
1.2.1. Congressos, simpósios (máximo 1,5) - 0,5/evento

- 1.2.2. Encontros, seminários, colóquios, dias de campo e workshops (máximo 1,0) - 0,25/evento
1.2.3. Mesa redonda, conferências, oficinas (máximo 0,5) - 0,1/evento
2. PROJETOS DE EXTENSÃO (máximo 3,0):
2.1. Coordenador (máximo 2,0) - 1,0/projeto
2.2. Membro (máximo 1,0) - 0,2/projeto
12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.
12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.
12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
12.3.1. - com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
12.3.2. melhor média na Prova Didática;
12.3.3. melhor pontuação na Prova de Títulos;
12.3.4. maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

- 13. DOS RECURSOS
13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:
13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;
13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.
13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.
14. CONTRATAÇÃO
14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.
14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.
14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.
14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.
14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.
14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.
14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.
14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.
14.9. Não registrar antecedentes criminais.
14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interesse mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

- 15. DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
15.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.
15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.
15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/livro no horário estabelecido ou não portar documento original com foto.
15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.
15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.
15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.
15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.
15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.
15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato:
15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2;
15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.
15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.
15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases. (Proc. 539/2023-FCA-CB)

- PROGRAMA
1. Principais doenças fúngicas, bacterianas, virais e causas por oomícetos que acometem a cultura dos citros
2. Principais doenças fúngicas, bacterianas, virais e causas por oomícetos que acometem a cultura do milho
3. Principais doenças fúngicas, bacterianas, virais e causas por oomícetos que acometem a bananeira
4. Principais doenças fúngicas, bacterianas, virais e causas por oomícetos que acometem a cultura da cana-de-açúcar
5. Principais doenças fúngicas, bacterianas, virais e causas por oomícetos que acometem a cultura do algodão
6. Principais doenças fúngicas, bacterianas, virais e causas por oomícetos que acometem a cultura do feijão
7. Principais doenças fúngicas, bacterianas, virais e causas por oomícetos que acometem a cultura do tomateiro
8. Principais doenças fúngicas, bacterianas, virais e causas por oomícetos que acometem as cucurbitáceas
9. Principais doenças fúngicas, bacterianas, virais e causas por oomícetos que acometem a cultura da soja

- 10. Principais doenças fúngicas, bacterianas, virais e causas por oomícetos que acometem o caifeiro
11. Classificação de doenças segundo McNew
12. Principios gerais de controle de doenças de plantas.
BIBLIOGRAFIA
AGRIOS, G. N. Plant pathology. 5th ed. Cambridge: Academic Press, 2005. 922 p.
AMORIM, L.; REZENDE, J. A. M.; BERGAMIN FILHO, B. (ed.). Manual de fitopatologia: princípios e conceitos. 5. ed. Piracicaba: Agronomia Ceres, 2018. 573 p. v. 1.
AMORIM, L.; REZENDE, J. A. M.; BERGAMIN FILHO, B.; CAMARGO, L. E. A. (ed.). Manual de fitopatologia: doenças das plantas cultivadas. 5. ed. São Paulo: Agronomia Ceres, 2016. 772 p. v. 2.
ZAMBOLIM, L.; JESUS JUNIOR, W. C.; PEREIRA, O. P. (ed.). O essencial da fitopatologia: agentes causais. Viçosa: Editora UFV, 2012. 364 p. v. 1.
ZAMBOLIM, L.; JESUS JUNIOR, W. C.; PEREIRA, O. P. (ed.). O essencial da fitopatologia: agentes causais. Viçosa: Editora UFV, 2012. 417 p. v. 2.
ZAMBOLIM, L.; JESUS JUNIOR, W. C.; PEREIRA, O. P. (ed.). O essencial da fitopatologia: epidemiologia de doenças de plantas. Viçosa: Editora UFV, 2014. 471 p.
ZAMBOLIM, L.; JESUS JUNIOR, W. C.; RODRIGUES, F. A. (ed.). O essencial da fitopatologia: controle de doenças de plantas. Viçosa: Editora UFV, 2014. 576 p.
EDITAL Nº 475/2024- CSCGP/FCA - Divulgação das notas das Provas de Títulos, Didática e de Análise e Arguição
O Diretor da Faculdade de Ciências Agrômicas do Campus de Botucatu, TORNA PÚBLICO o resultado das provas de Títulos, Didática e de Análise e Arguição do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 521/2023- CSCGP/FCA, área de conhecimento Ciências Exatas e da Terra, junto ao Departamento de Bioprocessos e Biotecnologia, realizado no dia 25/03/2024 a 26/03/2024 na seguinte conformidade:
NOME - RG
Débora de Oliveira Medeiros - 479403661
Examinador: Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)
Examinador 1: 4,20 / 7,30 / 6,92
Examinador 2: 4,20 / 7,25 / 7,00
Examinador 3: 4,20 / 7,45 / 7,27
NOME - RG
Rafael Paulino Silva - 401164500
Examinador: Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)
Examinador 1: 4,90 / 8,80 / 7,27
Examinador 2: 4,90 / 8,75 / 7,10
Examinador 3: 4,90 / 8,80 / 7,13
NOME - RG
Victor dos Santos Ronchim - 351210015
Examinador: Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)
Examinador 1: 5,92 / 9,60 / 7,87
Examinador 2: 5,92 / 9,70 / 7,98
Examinador 3: 5,92 / 9,65 / 7,98
Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.
Processo nº 1052/2021-FCA
Faculdade de Medicina
Faculdade de Medicina
Campus de Botucatu
Edital nº 472/2024-CSCGP/FM - Convocação para entrega de documentos
CONVOCANDO, o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s para comparecer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ao Centro de Serviços Compartilhados de Gestão de Pessoas para apresentação dos documentos necessários para fins de contratação na função de Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, referente ao Edital nº 1150/2023-CSCGP/FM, na disciplina/conjunto de disciplinas: Medicina Interna III, Urgência e Emergência e I Oncologia - urgência e Emergência; Oncologia Clínica, Urgência e Emergência II - CLÍNICA MÉDICA GERAL, junto ao Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina, conforme segue:
CLASSIFICAÇÃO - NOME - CPF
1º - Filipe Welton Leal Pereira - ***.401.543-**
2º - Danilo Martins - ***.695.308-**
3º - Thiago Dias Baumgart - ***.331.098-**
O não comparecimento no prazo estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se deixar de entrar em exercício terá efeitos os direitos decorrentes da habilitação em concurso público. (Proc. nº 2784/2023-FM)
Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia
Retificação do EDITAL nº 440/2024 - CSCGP/FMVZ - ABERTURA DE INSCRIÇÕES, publicado no DOE de 18/03/2024
1. - DA PROVA
O correto é:
Modalidade - Qtde. Questões - Valor individual - Valor total
Questões Objetivas
30 de Conhecimentos Gerais, sendo:
- 20 de Língua Portuguesa;
- 05 de Matemática/Raciocínio Lógico.
- 05 de legislação
20 de Conhecimentos Específicos
2 pontos cada - 100 pontos
No item 8.2, o correto é:
8.2. Os candidatos deverão comparecer para a prova no local especificado no Edital de Convocação, que será publicado após o término do período de inscrições, 30 minutos antes da hora marcada...
Proc. 66/2024-FMVZ

- CAMPUS DE GUARATINGUETÁ
Faculdade de Engenharia
EDITAL Nº 135/2024 - FEG/STGP - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia e Ciências do Câmpus de Guaratinguetá, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Materiais e Tecnologia, na(s) disciplina(s): "Processamento de Materiais Metálicos", "Siderurgia e Fundição", "Introdução aos Materiais Metálicos", Laboratório de Introdução aos Materiais Metálicos", "Laboratório de Processamento de Materiais Metálicos", objeto do Edital nº 249/2023-FEG/STGP, para a SEGUNDA FASE a ser realizada nos dias 08 e 09 de abril de 2024, nas dependências da Comissão Examinadora do Concurso Público desta Faculdade, sito à Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 333, Portal das Colinas - Guaratinguetá/SP, conforme cronograma abaixo:
08/04/2024 (Sala da Seminários do DMT, bloco I):
09h - Sorteio do ponto para a prova didática

- 09/04/2024 (Sala de Seminários do DMT, bloco I):
09h - Prova Didática
Nº inscrição - Nome do Candidato - CPF
30781 - DENIS FELIPE DE BARROS - ***.689.488-**
31008 - PÉRSIO MOZART PENHO - ***.491.268-**
31015 - FRANCISCO HENRIQUE CAPPI DE FREITAS - ***.972.748-**
O(s) candidato(s) deve(m) atentar-se para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munido de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.
(Processo 1013/2023-FEG)
EDITAL Nº 134/2024 - FEG/STGP - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia e Ciências do Câmpus de Guaratinguetá, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Materiais e Tecnologia, na(s) disciplina(s): "Processamento de Materiais Poliméricos", "Processamento de Polímeros", "Laboratório de Processamento de Materiais Poliméricos", "Laboratório de Introdução de Materiais Poliméricos", "Introdução aos Materiais Poliméricos", objeto do Edital nº 248/2023-FEG/STGP, para a SEGUNDA FASE a ser realizada nos dias 09 e 10 de abril de 2024, nas dependências do Departamento de Materiais e Tecnologia desta Faculdade, sito à Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 333, Portal das Colinas - Guaratinguetá/SP, conforme cronograma abaixo:
09/04/2024 (Sala da Secretaria do DMT, bloco I):
10h - Sorteio dos pontos para a prova didática
10/04/2024 (Sala de Seminários do DMT, bloco I):
10h - Prova Didática
Nº inscrição - Nome do Candidato - CPF
31067 - ANDRÉ LUIZ REIS RANGEL - ***.479.868-**
30963 - KELLY CRISTINA COELHO DE CARVALHO BENINI - ***.876.238-**
O(s) candidato(s) deve(m) atentar-se para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munido de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.
(Processo 1012/2023-FEG)
EDITAL Nº 129/2024 - FEG/STGP - COMISSÃO EXAMINADORA
A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia e Ciências do Câmpus de Guaratinguetá DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de 02 (dois) Professores Substitutos, referente ao Edital nº 99/2024-FEG/STGP, nas áreas de Engenharia de Materiais e Metalúrgica, subáreas de conhecimento "Metalurgia de Transformação" e "Metalurgia Física", "Metalurgia Extrativa", "Instalações e Equipamentos Metalúrgicos" "Processos de Fabricação", "Máquinas de Usinagem e Conformação", "Metrologia", "Técnicas Gerais de Laboratório", "Sistema de instrumentação" e "Usinagem" na(s) disciplina(s): Usinagem dos Materiais, Usinagem e Metrologia, Propriedades dos Materiais, Propriedades Mecânicas dos Materiais, Laboratório de Propriedades Mecânicas dos Materiais, junto ao Departamento de Materiais e Tecnologia, conforme segue:
MEMBROS TITULARES:
- Prof. Dr. José Vitor Cândido de Souza - DMT/FEG (Presidente da Banca)
- Prof. Dr. Marcelino Pereira do Nascimento - DMT/FEG
- Prof. Dr. Antonio dos Reis de Faria Neto - DMT/FEG
MEMBROS SUPLENTEs:
- Prof. Dr. Alexandre Zirpoli Simões - DMT/FEG
- Prof. Dr. Sérgio Francisco dos Santos - DMT/FEG
- Prof. Dr. Miguel Angel Ramirez Gil - DMT/FEG
A Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis após a publicação e divulgação do ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas.
(Processo 60/2024-FEG)

- CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA
Faculdade de Engenharia
CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA
FACULDADE DE ENGENHARIA
Deliberação da Congregação "ad referendum" de 25/03/2024
Homologando o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2024, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: "Cultura de Plantas Fibrosas e Extrativas", "Cultura de Plantas Estimulantes" e "Floricultura e Paisagismo", junto ao Departamento de Fitotecnia, Tecnologia de Alimentos e Socioeconomia da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira, conforme Edital nº 123/2024-STGP - Resultado e Classificação Final. (Despacho GD Nº 122/2024-STGP - Resultado e Classificação Final. (Despacho GD Nº 34-2024/Proc. 1847/2023-CISA)
CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA
FACULDADE DE ENGENHARIA
Deliberação da Congregação "ad referendum" de 25/03/2024
Homologando o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2024, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: "Cultura de Plantas Fibrosas e Extrativas", "Cultura de Plantas Estimulantes" e "Floricultura e Paisagismo", junto ao Departamento de Fitotecnia, Tecnologia de Alimentos e Socioeconomia da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira, conforme Edital nº 123/2024-STGP - Resultado e Classificação Final. (Despacho GD Nº 34-2024/Proc. 1847/2023-CISA)
CAMPUS DE ITAPEVA
EDITAL 01/2024 - DTAIACE
CONCURSO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE EM FÍSICA BÁSICA, NAS DISCIPLINAS FÍSICA I E FÍSICA II, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA - UNESP - CAMPUS DE ITAPEVA.
Estarão abertas, nos termos da Resolução UNESP-27, de 15/04/2009, alterada pela Resolução UNESP-42, de 02/06/2016, Portaria Unesp nº 126/2021, Resolução Unesp nº 111, de 23 de outubro de 2023 e de acordo com a Deliberação nº 22/2024-CGREG, a partir de 01 de abril de 2024, pelo período de 30 (trinta) dias, as inscrições para obtenção do Título de Livre-Docente em Livre-Docente em Física Básica, cujas provas serão realizadas na disciplina/no conjunto de disciplinas "Física I" e "Física II", junto ao Departamento de Ciências e Tecnologia do Instituto de Ciências e Engenharia da Unesp Câmpus de Itapeva.
1. INSCRIÇÕES
1.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 263,00 (duzentos e sessenta e três reais) por meio de depósito bancário identificado ou transferência bancária, não sendo permitido o pagamento em espécie. PIX, na conta receita própria do Câmpus de Itapeva - Unesp - Banco do Brasil - 001 - Agência: 0510-X - Conta Corrente: 130.709-6 - CNPJ 48.031.918/0036-54, no período das 08h00 da dia 01/04 até as 23h59 da dia 30/04/2024, observado o horário de Brasília.